

## LEI Nº 642 / 75

### **“ALTERA AS LEIS NÚMEROS 140, DE OUTUBRO DE 1953 E 292 DE 7 DE AGOSTO DE 1961”**

**Art. 1º.** Ao art. 192 da lei 140 acrescenta-se “letra c”, aos sábados, abertura às 8:00 horas e fechamento às 12:00 horas, ao item II a letra “b” do parágrafo 2º passará a ter a seguinte redação: “Até 22:00 horas do dia 10 de dezembro ao dia 31 do mesmo mês excetuando os sábados, domingos e feriados, caso em que será observado o disposto no art. 194”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 29 de setembro de 1975

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Petrônio Ferreira Calcagno - Presidente.